



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 0010587-61.2021.6.05.8000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do edifício principal, bloco dos serviços e prédio dos cartórios

Modalidade de licitação: Concorrência nº 01/2021

QUESTIONAMENTOS EM 27.07.2021

A empresa (*omissis*) solicita esclarecimentos acerca dos questionamentos abaixo:

PERGUNTA 01

Incompatibilidade entre as capacidades dos equipamentos de climatização com os quantitativos de planilha nos itens 3.3.16.1.1, 3.3.16.1.3, 3.3.16.1.5, 3.3.16.1.6, 3.3.16.1.9, 3.4.13.1.1, 3.4.13.1.3, 3.4.13.1.23; Os equipamentos que estão na planilha não estão compatíveis (em relação à capacidade) com o projeto e termo de referência.

Neste item os valores de capacidade mais próximos que constam no projeto são (5,95TR, 6,44TR e 4,06TR). O que devemos levar em consideração? O projeto ou a planilha?

Seguem abaixo outras divergências. (*omissis*)

PERGUNTA 02

O item 3.3.16.2.6 apresenta que dutos devem ser em chapa de aço galvanizado. Este item pode ser substituído por duto em PUR – Poliuretano 20mm?

PERGUNTA 03

Conforme verificamos na vistoria em campo, para os projetos AR02 e AR03, o encaminhamento das tubulações são incompatíveis com o local de instalação. Os corredores não apresentam forro para instalação das tubulações e para entrada das salas, existem uma viga metálica que circula por todo prédio e que impede a passagem da infraestrutura para os equipamentos (evaporadores). Como proceder para esses casos?

PERGUNTA 04

Os projetos AR-02 e AR-03 não apresentam renovação de ar. Como todos os sistemas serão retirados, como será feita a renovação para os ambientes referente a esses projetos?

PERGUNTA 05

Existem divergências entre os itens da planilha orçamentária. No item 3.4.13.2.8 – Tubulação de cobre D=1/2” apresenta o valor de R\$ 49,46/m, enquanto o item 4.3.13.2.5 – Tubulação de cobre D=1/2” apresenta o preço de R\$ 199,61/m. Por que itens de execução semelhantes estão com preços diferentes? A composição unitária de preço para o item 4.3.13.2.5 está completa, pois contempla todos os acessórios necessários para execução do serviço.



RESPOSTAS DA ÁREA TÉCNICA

Quanto aos questionamentos apresentados pela **empresa (omissis)** - documento nº 1681100, temos a informar:

PERGUNTA 01:

Conforme Edital, deverá ser observada a seguinte ordem de precedência: 1) PROJETOS; 2) MEMORIAIS; 3) PLANILHA.

PERGUNTA 02:

Não. Deverá ser considerado chapa de aço galvanizado, conforme projeto.

PERGUNTA 03:

Trata-se de uma obra em regime de empreitada por preço unitário. Em caso de divergências, deverá ser observada a seguinte ordem de precedência: 1) PROJETOS; 2) MEMORIAIS; 3) PLANILHA.

PERGUNTA 04:

A renovação de ar será efetuada por meio de grelhas de retorno, conforme projeto.

PERGUNTA 05:

Em caso de divergências, deverá ser observada a seguinte ordem de precedência: 1) PROJETOS; 2) MEMORIAIS; 3) PLANILHA.

Salvador/BA, em 28 de julho de 2021.

Arthur Ribeiro Rocha
Presidente da Comissão